



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 080/2021
Data 04/02/2021
Hrs. 11 Min.: 55
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

INDICAÇÃO Nº 004/2021
DE 04/02/2021

CERTIFICADO que o doc. Indic. nº 004/2021
foi apresentado na fase de Pequeno Expediente da 1ª Sessão
Ordinária, realizada no dia 04/02/2021

Autoria: **MESA DIRETORA** - BIÊNIO 2021/2022.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação do PROPAP no âmbito do Município de Comodoro/MT, bem como providências quanto a composição do CONSELHO GESTOR do F-PAP, criados pelas Leis 1.590 e 1.591/15, de 16/06/2015.

Indica na forma regimental e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, implantação do PROPAP no âmbito do Município de Comodoro/MT, bem como providências quanto a composição do CONSELHO GESTOR do F-PAP, criados pelas Leis 1.590 e 1.591/15, de 16/06/2015 e demais encaminhamentos pertinentes.

O pedido se dá em razão dos sérios problemas de acesso nas vias urbanas da cidade de Comodoro, devido as características do solo no que se refere ao declive e à difícil compactação do chão e também ao longo período chuvoso, que ocasionam muitos danos e todos anos são gastos tempo e recurso financeiro com a recuperação das vias.

A falta de acesso nas vias urbanas é sem dúvida uma das questões que impacta na qualidade vida das pessoas, situação que deveria ser repensada, pois o cidadão contribui rigorosamente com suas responsabilidades tributárias e por certo deveriam receber de volta em obra de pavimentação, por exemplo, mas não é isso que vem ocorrendo nos últimos anos em nossa localidade, não recebem esse tipo de investimento e nenhum outro.

Contudo, todo esse investido não tem sido aproveitado porque a cada nova temporada de chuva, tudo é danificado novamente, é como se o recurso público estivesse sendo "levados pela enxurrada".



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2

Portanto, é preciso tomar uma medida que resolva o problema definitivamente, o que todos sabemos é através da pavimentação asfáltica. Todavia, a Administração Municipal, não dispõe dos recursos para esse fim uma vez que praticamente a cidade inteira está sem asfalto, exigindo a implantação desse programa, o PROPAP, que conta com participação da população.

Daí a importância de implantar esse programa, que inclusive já foi criado, o fundo já está devidamente criado também, restando somente os encaminhamentos relativos a sua implantação do programa, a composição do Conselho Gestor que conta com a indicação dos representantes dos seguimentos sociais e nomeação do Secretário Executivo, servidor que será indicado pelo Chefe do Poder Executivo e que estará gerindo todo o Programa.

É importante dizer ainda, que a Lei prevê em seu art. 4º, que o programa "(...) será implantado por bairro e efetivado a partir da manifestação formal de interesse de pelo menos 80% (oitenta) dos proprietários ou possuidores a qualquer título, dos imóveis a serem beneficiados." Abrindo-se aos moradores de cada bairro a opção de participar do programa, de contribuir ou não para esse importante e significativo trabalho em prol da melhoria das vias de acesso.

Plenário "Comendador Luiz Grandi", 04/02/2021.


Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves
Presidente


Antoninho Vardelei Camera
Vice-Presidente


Wender Bier de Souza
1º Secretário


Ronaldo Rodrigues de Andrade
2º Secretário


Zacarias Gonçalves da Silva
3º Secretário


Ozimar Mota da Silva do C. de Souza
4º Secretário